



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2024

1. **OBJETO:** A seleção de empreendedores, pessoas jurídicas e microempreendedores individuais, que atuem no segmento gastronômico, para habilitação visando eventual participação nos eventos e projetos promovidos/apoiados pela Secretaria de Turismo e Lazer, conforme as suas necessidades e demandas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital nº. 005/2024 e em seus anexos.

1.1. O credenciamento consiste na seleção de empreendedores para operarem na praça de alimentação do evento “Festival de Jazz”.

2. DA EXECUÇÃO:

2.1. Essa inexigibilidade terá vigência de 01 (um) mês, a contar de sua assinatura.

2.2. A execução se dará no dia 29 de março de 2025, de acordo com o cronograma do evento.

3. DOS CREDENCIADOS:

a) MOENDO NA LAJE RESTAURANTE LTDA – CNPJ nº 26.366.986/0001-01; Segmento de lanches: Comida regional.

b) QUINTÃO DA HORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.478.529/0001-10; Segmento de lanches: Pastel.

c) QUINTAL DO PICUI LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.026.166/0001-18 – Segmento de lanches: Espetinho.

4. **DA RAZÃO DA ESCOLHA:** A seleção dos credenciados ocorreu mediante análise documental realizada pela Comissão Organizadora, com base nos interessados que manifestaram interesse ao Edital de Chamamento Público nº 005/2024, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, assim como o cumprimento de todas as demais condições estabelecidas no referido edital, incluindo a expressa aceitação de seus termos.

5. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, é considerada inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em virtude da natureza do objeto, verificar que as necessidades da Administração podem ser atendidas de forma mais eficaz por meio de credenciamento, cujo procedimento é definido em regulamento específico.

6. **DA CONTRAPRESTAÇÃO:** Como contraprestação para a operação, objeto deste Termo, o CREDENCIADO efetivou o pagamento, ao MUNICÍPIO, da importância de R\$117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o item 9 do respectivo Edital.

7. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, 28 de março de 2025.

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**,
Secretário de Turismo e Lazer, em 28/03/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4728462** e o
código CRC **A3E1A272**.

30.000814/2025-53

4728462v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

